

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ATP TECNOLOGIA E PRODUTO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.059.846/0001-70; **bem como das coproprietárias ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS – ASBACE – em liquidação judicial**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.874.481/0001-25; e **FUNDAÇÃO ASBACE DE PREVIDENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.058.166/0001-69. **O Dr. Luiz Gustavo Esteves**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** ajuizado por **ITAÚ UNIBANCO S.A** em face de **ATP TECNOLOGIA E PRODUTO S/A - Processo nº 0048708-09.2022.8.26.0100 (Principal nº 1093389-18.2020.8.26.0100) – Controle nº 1490/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 10/06/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/06/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 01/07/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão garante que ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS – ASBACE (4%) e FUNDAÇÃO ASBACE DE PREVIDENCIA SOCIAL (3%), coproprietários recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o

lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 19.376 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA/DF - IMÓVEL:** Lotes de terreno designados pelas letras "L", "M", "R" e "S", da Quadra 601 (seiscentos e um), do Setor de Grandes Áreas Norte (SGA/NORTE) medindo: LOTE "L"-80,00m' pelos lados Norte e Sul e 50,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 4.000,00m², limitando se com os lotes "K" e "M" da mesma Quadra e Setor; LOTE "M"- 100,00m pelos lados Norte e Sul e 50,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 5.000,00m², limitando-se com os lotes "N" e "L", da mesma Quadra e Setor; LOTE "R"-111,789m pelo lado Norte; 91,526m pelo lado Sul; 53,950m pelo lado Leste e 50,00m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 5.082,875m², imitando-se com os lotes "S" e "Q", da mesma Quadra e Setor e, LOTE "S"- medindo 112,052m pelo lado Norte; 91,789m pelo lado Sul; 53,950m pelo lado Leste e 50,00m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 5.096,025m², limitando-se com os lotes "T" e "R", da mesma Quadra e Setor e respectivo prédio neles edificado, com a área total construída de 7.656,32m². **Consta na Av.1 desta matrícula** que a presente matrícula resultou da fusão das matrículas nºs 6204, 6205, 6206 e 6207, relativos aos lotes "L", "M", "R" e "S", tendo em vista a unificação dos terrenos e a edificação sobre os mesmos do prédio com as características supracitadas. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 693186520154013400, em tramite na 11ª Vara Cível de Brasília/DF, foi decretada a indisponibilidade de bens de FUNDAÇÃO TECHNOS DE PREVIDENCIA SOCIAL. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006979220048140045, em tramite na 1ª Vara Cível de Redenção/PA, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000409520205020320, em tramite na 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na R.19. desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000697-80.2004.8140045, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção/PA, requerida por EDIVALDO ALVES DE SOUZA contra ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10008924920205020311, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00104308420205180001, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00010668120175050025, em tramite na 25ª Vara do

Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020120320115090009, em tramite na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006228120205120014, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010811520205020703, em tramite na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005341320205230022, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00110856720202030100, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001974620215020316, em tramite na 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002429620205020312, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007356720155070008, em tramite na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004291520225020319, em tramite na 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000455520225020318, em tramite na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000945020235020710, em tramite na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000409520205020320, em tramite na 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00010759620215100111, em tramite na Vara do Trabalho do Gama/DF, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00103228920273180161, em tramite na Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00206530720205040102, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001112-47.2021.5.02.0720, em tramite na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000316-80.2021.5.02.0712, em tramite na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006916520225020318, em tramite na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010896320235020710, em tramite na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00122318020165150026, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100035513202150020701, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003144820205050464, em tramite na 4ª Vara do Trabalho de Itabuna/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00202824720205040511, em tramite na 1ª Vara do

Trabalho de Bento Gonçalves/RS, foi decretada a indisponibilidade de bens de ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. **Consta no R.55 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta as fls.84 dos autos que trata-se de imóvel misto (Edifício Comercial), localizado na SGAN 601, CONJUNTO "L" - L 2 Norte, Brasília – DF, ao lado na rua dos órgãos federais, SERPRO e Codevasf, próximo a esplanada dos Ministérios, com área total de terreno 19.178,90m²; Área construída 12.781,32 m²; 03 (três) andares com pavimentos separados; Areas para restaurante interno, almoxarifado e serviços gerais; e 02 (dois) estacionamentos, de Funcionários, Visitantes, Portadores de necessidades especiais e Bombeiros. Consta processo de liquidação judicial nº 0040427-37.2014.8.07.0015, em tramite na 20ª Vara Cível de Brasília/DF, em relação a ASBACE. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 102.549.259,45 (cento e dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.810 no valor de R\$ 13.352.878,98 (fevereiro/2024).

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Luiz Gustavo Esteves
Juiz de Direito